



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

REQUERIMENTO Nº _____, de 2024.

(Do Sr. Marcos Pollon)

Apresentação: 20/06/2024 10:01:37.913 - MESA

REQ n.2285/2024

Solicita redistribuição do Projeto de Lei nº 1.519/2022 que “*Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro, de 1998, para dispor a respeito de medidas de combate à prática de maus tratos contra animais domésticos e silvestres.*” para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art.32, inciso I, alínea a, item 9 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.519/2022 que “*Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro, de 1998, para dispor a respeito de medidas de combate à prática de maus tratos contra animais domésticos e silvestres.*” para incluir a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243981380500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



* C D 2 4 3 9 8 1 3 8 0 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

Apresentação: 20/06/2024 10:01:37.913 - MESA

REQ n.2285/2024

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, nº 1.519 de 2022, de autoria do Dep. Delegado Pablo - UNIÃO/AM chegou à mesa diretora da câmara dos Deputados e foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), para exame de mérito, e após deliberação seguirá para à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) em rito conclusivo. O presente projeto visa alterar a Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605/1998 para dispor sobre medidas de combate à prática de maus-tratos contra animais domésticos e silvestres. A proposta legislativa introduz diversas ações, incluindo a possibilidade de resgate de animais em situação de maus-tratos por qualquer pessoa e pela autoridade pública sem a necessidade de mandado judicial, bem como a regulamentação da guarda temporária desses animais e sua destinação final.

A solicitação para a redistribuição da proposição para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) é fundamentada pela pertinência do conteúdo e pelos possíveis impactos das atividades, as quais estão aptas a serem avaliadas pela competência da referida comissão. Em particular, a CAPADR possui jurisdição para tratar de temas relacionados à proteção e ao bem-estar dos animais, especialmente os domésticos, que adentra na seara de animais de produção.

A legislação vigente já prevê diversas formas de maus-tratos aos animais e suas respectivas sanções. Contudo, o atual Projeto de Lei carece de uma definição suficientemente clara e consensual do que constitui maus-tratos. Esta lacuna pode resultar em interpretações ambíguas, especialmente no contexto das práticas de manejo agropecuário, que podem ser mal interpretadas como crueldade por indivíduos menos familiarizados com as rotinas e técnicas inerentes a essas atividades.

É necessário mitigar a subjetividade em torno dessas definições para proteger as práticas tradicionais de manejo da pecuária brasileira contra categorizações equivocadas como atos de crueldade. É igualmente essencial assegurar que as novas normativas propostas sejam compatíveis com as práticas e realidades do setor agrícola e pecuário.

A comissão detém o conhecimento técnico necessário para examinar a viabilidade e a adequação dessas medidas em consonância com as políticas de desenvolvimento rural sustentável e a preservação da fauna.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243981380500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



* C D 2 4 3 9 8 1 3 8 0 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

Diante do exposto, peço, com a devida vénia, a revisão da distribuição aposto ao PL 4.488 de 2023, para que além das comissões já distribuídas, também seja incluída no despacho a Comissão de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR para se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque.

Apresentação: 20/06/2024 10:01:37.913 - MESA

REQ n.2285/2024

Sala de Sessões, 20 de junho de 2024.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS



* C D 2 4 3 9 8 1 3 8 0 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243981380500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon